



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

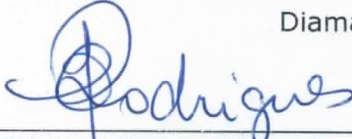
TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO 040/2014 - MONITORAMENTO DA ATUAL ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE DA UFVJM E SEUS AFLUENTES E EFLUENTES LÍQUIDOS E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DO CÓRREGO DO SOBERBO.

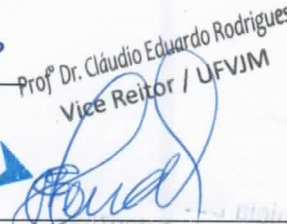
Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.**, com registro no CNPJ Nº. 25.703.935/0001-65 com sede na Rua Professor Carlos de Assis, 199 - Vila Recreio - Betim/MG, CEP 32.670-328, neste ato representada por suas sócias **ELAINE DA SILVA MENDES**, portadora do CPF nº 858.029.806-72, e **BEATRIZ LOPES DO CARMO**, portadora do CPF 627.746.386-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2014, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, até 24/07/2017;
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$17.321,69** (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos);
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39; Programa de Trabalho - 108193; Fonte de Recurso - 0112000000; Plano Interno - M20RKG0155N; Empenho - 2016NE800172.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

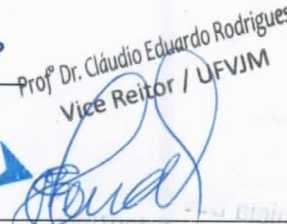
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 09 de junho de 2016.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor UFVJM


Elaine da Silva Mendes
Diretora Administrativa


Beatriz Lopes do Carmo
Gerente de Planejamento


Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Testemunhas:

Beatriz Lopes do Carmo
Diretora Técnica
CRQ/MG 02403350

Elaine da Silva Mendes
Diretora Adm. e Comercial
CREA/MG 67998-D



TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO
040/2014 - MONITORAMENTO DA ATUAL ESTAÇÃO
DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE DA UPM E SEUS
AFLUENTES E EFLUENTES LÍQUIDOS E DAS ÁGUAS
SUBSTERRÂNEAS DO CÔRREGO DO SOBRADO.

Este documento, assinado, que entre si fazem, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) e de outro lado a EMPRESA DE SANEAMENTO
E SANEAMENTO DE NITERÓI (ESN) com sede no Rodovia MG 367 - Km 283 -
Vila do Jacaré, em Niterói, RJ, CNPJ nº 16.988.312/0001-27, neste
documento por seu representante legal, o Sr. Roberto Silva, devidamente
constatado a ser a empresa ENGENHARIA QUÍMICA, SANEAMENTO E
AMBIENTAL LTDA, com registro no CNPJ nº 25.703.935/0001-68 com sede na Rua
Miguel Coutinho de Azevedo, 109 - Vila Petrópolis - Betim/MG, CEP 32.670-328, neste ato
representado por sua sócia ELAINE DA SILVA MENDES, portadora do CPF nº
040.304.041-12 e BEATRIZ LOPES DO CARMO, portadora do CPF 623.746.388-12,
assim como a presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2014, com as cláusulas e
condições seguintes:

1. Por meio do presente Termo Aditivo, o contrato por 12 (doze) meses, até 30/06/2017,
de recursos orçamentários para a cobertura dos despesas durante o período
apreendido no item anterior, com valor estimado em R\$17.321,88 (dezenove mil,
trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos);
2. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura;
3. A presente Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de Minas Gerais, conforme Artigo 1º da Lei 9.609/97;
4. O presente Termo Aditivo não altera o valor e o prazo de vigência do contrato original, que não
passará de 12 (doze) meses e 12 (doze) meses, com as condições seguintes:

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):
[Ax79y0i0]-BEATRIZ LOPES DO
CARMO. [Ax79zv80]-ELAINE DA SILVA MENDES.
Betim-MG, 22/06/2016
Emol. 8,40, Tx. Fis. 3,26 Total: 11,66
Em Teste da verdade O Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA

Roberto Silva - Tabelião - Leticia F. Silva - Valéria R. B. Silva - Daniela R. Silva - Valéria F. B. Silva -
Substituída - M. Guedes - R. P. B. B. - Augusta R. Costa - Daniela R. Silva - Valéria F. B. Silva - Escrevente

Daniela Bastos da Silva
Escrevente Autorizada

